



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 61/84.

"REAJUSTA GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE".


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reajustar, em 55% (cinquenta e cinco por cento) e a partir de 1º de dezembro do ano em curso, os atuais valores da Gratificação pela Representação de Gabinete, instituída pela Portaria nº 155, de 19 de julho de 1.982, alterada por Ato de 1º de fevereiro de 1.983 e pelas Portarias nºs. 55 e 60 de 08 e 13 do corrente, respectivamente.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 13 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1.984.


Des. MAURO CAMPOS
Presidente